



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

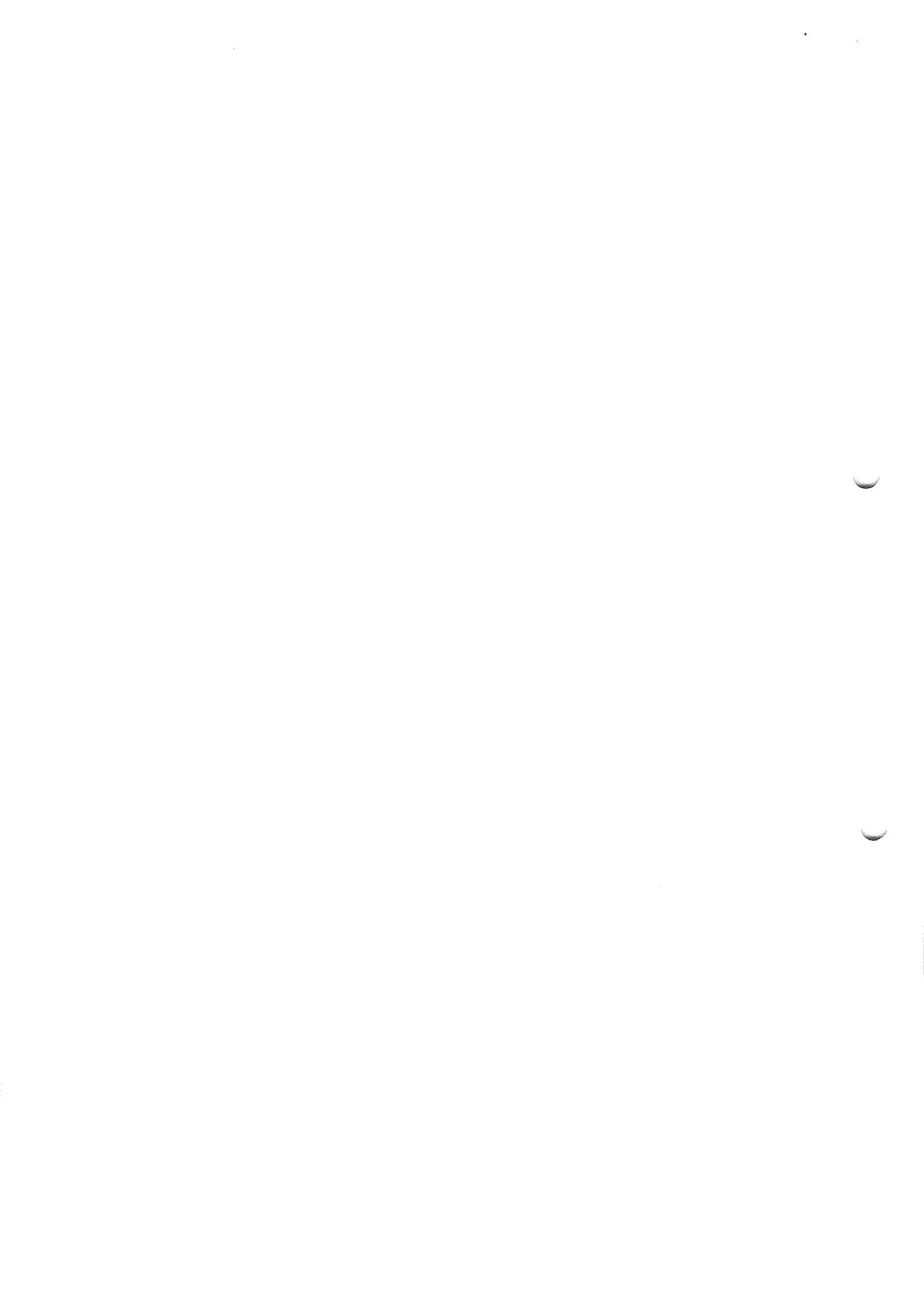
**Processo nº: 33 / 2025**

**Dispensa nº: 9 / 2025**

**ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS ESCRITAS, DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE pelo valor GLOBAL de R\$42.500,00 junto ao fornecedor FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR.**

BOCAIUVA, Terça-feira 11 Março 2025

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
ROBERTO JAIRO TORRES





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

## ANEXO I - RATIFICAÇÃO

Página 1 de 1

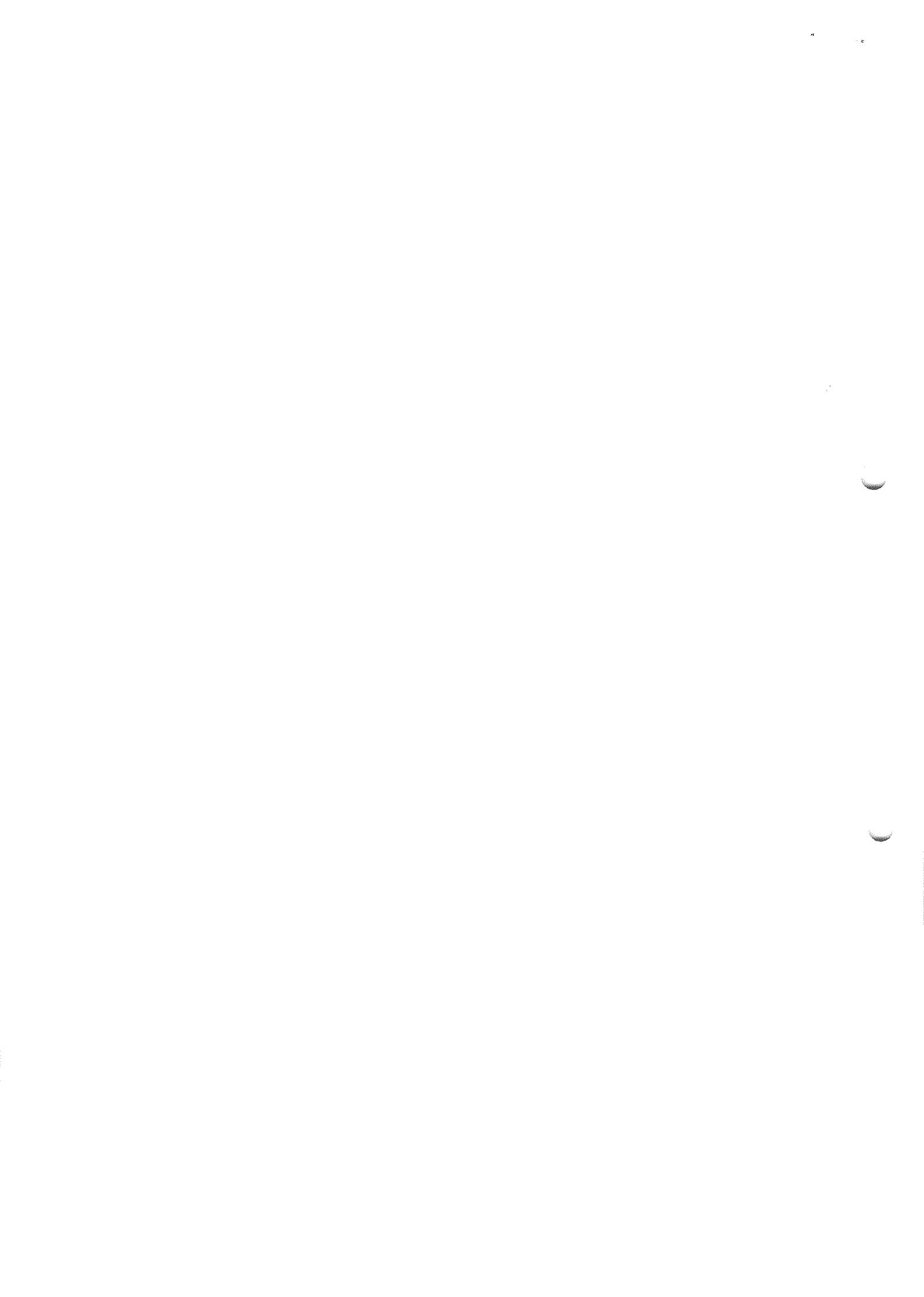
Processo/Modalida 33 - 9 / 2025

Modalidade: Dispensa

Data Apuração: 11/03/2025

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS -

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	serviço	51423 - Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, correção das provas e análise de recursos referente ao processo seletivo de provas escritas, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva na categoria funcional de agente comunitário de saúde, compreendendo a elaboração de editais, decretos, portarias, preparo do edital de convocação para as provas, preparação e impressão de provas, empacotamento das provas, coordenação das provas escritas e práticas, listagem de inscritos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final, respostas e eventuais recursos, contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, estimativa mínima de 850 inscrições válidas	42.500,000	42.500,00
<b>Valor Total:</b>					42.500,00





## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação surge da necessidade de realização de processo seletivo por tempo indeterminado na categoria funcional de agente comunitário de saúde, para atuação na zona urbana e rural do município de Bocaiuva

### 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Especificações técnicas do serviço:

#### **Descrição**

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, correção das provas e análise de recursos referente ao processo seletivo de provas escritas, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva na categoria funcional de agente comunitário de saúde, compreendendo a elaboração de editais, decretos, portarias, preparo do edital de convocação para as provas, preparação e impressão de provas, empacotamento das provas, coordenação das provas escritas e práticas, listagem de inscritos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final, respostas e eventuais recursos, contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, estimativa mínima de 850 inscrições válidas

O município de Bocaiuva possui habilitado através da portaria do Ministério da Saúde , o quantitativo de 126 agentes comunitários de Saúde para prestar serviços no perímetro Urbano e Rural . Trata-se de profissionais cujas funções são obrigatórias para compor as equipes de estratégia de saúde da família que possuem financiamento federal. Por se tratar de programa de governo é regra do Ministério da saúde que para receber os valores considerados incentivo para pagamento dos vencimentos dos mesmos que a forma de ingresso seja através de processo seletivo por tempo indeterminado.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A referida contratação será através de dispensa de licitação conforme a lei 14.133,



Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

**Quadro 1 – Soluções de mercado fornecedores, que atendem aos requisitos especificados nos itens III e VI.**

FORNECEDORES
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR CNPJ 01.440.615/0001-00.

#### 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de empresa para prestação do processo seletivo é a melhor solução em função do município não dispor em seu quadro de funcionários profissionais habilitados ou equipamentos necessários para realização de tal serviço.

#### 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Em observância ao disposto no Art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas encontra-se justificada no quadro abaixo:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
01	serviço	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, correção das provas e análise de recursos referente ao processo seletivo de provas escritas, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva na categoria funcional de agente comunitário de saúde, compreendendo a elaboração de editais, decretos, portarias, preparo do edital de convocação para as provas, preparação e impressão de provas, empacotamento das	42.500,00



		provas, coordenação das provas escritas e práticas, listagem de inscritos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final, respostas e eventuais recursos, contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, estimativa mínima de 850 inscrições válidas	
--	--	--	--

## 6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação da referida dispensa será no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais ) orçamento realizado com a empresa Fadenor/Cotec.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não se justifica por se tratar de apenas um item.

## 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

## 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

## 10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação atenderemos os requisitos do Ministério da Saúde para recebimento dos recursos para pagamento dos 126 agentes comunitários de saúde habilitados para o município de Bocaiuva.

## 11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não requer providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para os serviços que se pretende contratar.



### 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos torna-se viável a contratação para atender o preconizado pelo Ministério da Saúde quanto a contratação das agentes comunitárias de saúde.

### 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ADRICIA DA SILVA SANTOS, telefone (38) 99830-4675, superintendente de Administração, CPF: 095.623.876-90, [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

MARIA ANDREA COELHO SILVA, (38) 99983-0784 , Superintendente de Orçamento e Planejamento, cpf: 785.884.306-06 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Luzielle Fabiula Corrade Steiner, (38) 99985-4063, coordenadora de atenção primária, cpf:049.156.946-74 [smsplajemantoboc@gmail.com](mailto:smsplajemantoboc@gmail.com).

Bocaiuva, 07 de março de 2025.

*Shirley Simone S. Leite Rosa*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. Nº19  
Bocaiuva / MG

---

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde



---

TERMO DE REFERÊNCIA

---

1. OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, correção das provas e análise de recursos referente ao processo seletivo de provas escritas, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva na categoria funcional de agente comunitário de saúde, compreendendo a elaboração de editais, decretos, portarias, preparo do edital de convocação para as provas, preparação e impressão de provas, empacotamento das provas, coordenação das provas escritas e práticas, listagem de inscritos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final, respostas e eventuais recursos, contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de contratação:

Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
01	serviço	Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, correção das provas e análise de recursos referente ao processo seletivo de provas escritas, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva na categoria funcional de agente comunitário de saúde, compreendendo a elaboração de editais, decretos, portarias, preparo do edital de convocação para as provas, preparação e impressão de provas, empacotamento das provas, coordenação das provas escritas e práticas, listagem de inscritos, correção das provas, emissão de listagem do resultado parcial e final, respostas e eventuais recursos, contratação de fiscais, análise e parecer de recursos interpostos por candidatos e apoio técnico-jurídico	42.500,00

PROCESSO Nº 3225  
PAGINA 135



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

		em todas as etapas do certame, estimativa mínima de 850 inscrições válidas	
--	--	--	--

## Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

- Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual forem os motivos alegados, ressalvados os casos previstos em lei, cujo ônus caberá a CONTRATANTE.
- Caso a demanda pelo Processo atinja à quantidade mínima de 850 (oitocentas e cinquenta) inscrições válidas o Município não precisará repassar à CONTRATADA nenhum valor pelo serviço prestado.
- Em caso de números de inscrições inferiores a 850, o município deduzirá do pagamento o valor relativo as inscrições válidas auferidas e realizará o pagamento da diferença das inscrições .
- Os pagamentos pelos serviços prestados serão feitos estritamente com base no número de total de candidatos efetivamente inscritos.
- A remuneração será considerada variável em conformidade com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.
- No preço ofertado estão computados todos os custos básicos incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, inclusive tributos, contribuições incidentes, impostos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.





Faz-se necessário a contratação do serviço para realização de processo seletivo por tempo indeterminado na categoria funcional de agente comunitário de saúde, para atuação na zona urbana e rural do município de Bocaiuva, onde atenderemos os requisitos do Ministério da Saúde para recebimento dos recursos para pagamento dos 126 agentes comunitários de saúde habilitados para o município de Bocaiuva..

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e as especificações do serviço estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

### 4. DO PLANEJAMENTO.

4.1 . O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de diretrizes Orçamentárias e com o Plano plurianual.

4.2. A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada pelo orçamento do Setor de Compras , no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

### 5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de início da prestação dos serviços é de até 07 (sete ) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, e o prazo final com resultado definitivo das colocações do referido processo será de 60 dias após a emissão da ordem de serviço.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02(dois ) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto .

7.1.1. Efetuar a entrega do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao transporte realizado

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



7.1.6. Os serviços a serem prestados compreendem a realização de Processo Seletivo Público, envolvendo as tarefas abaixo descritas para cada processo:

- Elaboração e publicação do edital;
- Disponibilização e suporte ao ambiente de inscrições;
- Consolidação das inscrições;
- Preparação dos ambientes para o dia da prova e aplicação;
- Elaboração das questões e preparação (impressão) das provas;
- Elaboração de Prova de Redação caso necessário;
- Correção, processamento dos resultados, classificação dos candidatos e divulgação do resultado (listagem);
- Relatório e estatísticas;
- Suporte jurídico;
- Apoio ao candidato.

7.1.7. DO DETALHAMENTO DAS TAREFAS PARA ITENS DE SERVIÇOS PROPOSTOS

Elaboração e publicação do edital:

- Preparação do edital contendo todas as necessidades da contratante;
- Verificação dos fundamentos legais para a realização do Processo Seletivo;
- Definição do cargo, quantidade de vagas, salários e benefícios;
- Definição dos perfis dos profissionais;
- Definição do conteúdo programático para as provas;
- Definição do cronograma inicial do processo (divulgação do edital, etapa de inscrições e data das provas);
- Definição das vagas destinadas a Portadores de Deficiência Física;
- Definição de prazos para os recursos;
- Definição de métodos de avaliação e etapas do processo;
- Definição de notas de corte e classificação.

7.1.8. Disponibilização e suporte ao ambiente de inscrições:

- Ambiente de inscrições presenciais;
- Estrutura própria em Montes Claros (Sede da FADENOR);
- Espaço físico suficiente para que o candidato preencha sua ficha de inscrição com comodidade;
- Ficha de inscrição com boleto bancário e com os dados do candidato, o candidato deve informar se é portador de deficiência física ou se necessita de cuidados especiais no dia da prova;
- Entrega de comprovante de inscrição.

7.1.9. Ambientes de inscrição via internet:

- Disponibilização de site na internet para inscrições dos candidatos;
- Ambiente fácil de navegação;
- Impressão do boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;
- Cadastramento de todos os dados do candidato e informações sobre necessidades para o dia da prova;



- Comprovação provisória de inscrição;
- Abrangência nacional.

7.1.10. Consolidação das inscrições:

- Captura dos dados das fichas de inscrição dos candidatos;
- Consolidação dos dados, fazendo a verificação das inconsistências;
- Comunicação com os candidatos para correção das informações;
- Geração de banco de dados com informações completas dos candidatos;
- Verificação do pagamento das inscrições via rede bancária e confirmação da inscrição do candidato.

Preparações do ambiente para o dia das provas e aplicação:

- Definição dos locais onde serão aplicadas as provas;
- Seleção e treinamento dos coordenadores, auxiliares, fiscais de salas e demais colaboradores do processo;
- Seleção de profissionais qualificados;
- Quantidade mínima de dois fiscais por sala de 35 candidatos;
- Para sala com número maior de cinquenta candidatos, três fiscais por sala;
- Coordenadores e auxiliares de coordenação com conhecimento e experiência em concursos públicos;
- Sinalização dos locais de prova com numeração em todas as salas, cartazes e indicações de entradas e trajetos para as salas;
- Atendimento especial com sala especial para pessoas portadoras de deficiência física, sala especial para pessoas com necessidades especiais (lactante, pós-operatório, locomoção, etc.) e apoio médico no dia da prova.

7.1.11. Elaboração das questões e preparação das provas:

- Preparação do material de apoio para o dia da prova;
- Material da coordenação;
- Material dos fiscais (termos, atas, formulários, etc.);
- Banca de professores com acordo de sigilo, especialização por área de atuação e professores ligados a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES;
- Para prova objetiva serão adotadas questões de múltipla escolha com 05 opções (A, B, C e D), com Provas contendo de 25 a 35 questões de múltipla escolha;

- Uso de questões inéditas, jamais usadas em processos seletivos ou provas anteriormente aplicadas;
- Prova de Redação caso necessário
- Folha de Resposta para Redação, 01 Folha para cada candidato, mais reserva de 5% (cinco por cento).
- Impressão e empacotamento em gráfica com sigilo Máximo para o conteúdo da prova;
- Empacotamento já separado em envelopes opacos devidamente lacrados, que só serão abertos em sala de aula quando do início da prova;
- Impressão de material reserva (10% a 20%) para casos de extravio de material, inutilizarão ou emergência;
- Guarda da prova em local de segurança: as provas após empacotamento por sala em envelopes lacrados são guardadas em malotes lacrados e armazenados em sala cofre e levados ao local de prova apenas no dia de aplicação da mesma.



7.1.12. Correções, processamento dos resultados, classificação dos candidatos e divulgação das listagens:

- Divulgação do gabarito provisório após a realização da prova;
- Disponibilização do gabarito definitivo após o julgamento dos recursos;
- Leitura dos cartões óticos e verificação de preenchimentos duplos e não preenchimento;
- Processamento dos resultados com ordem de classificação por tipo de cargo;
- Geração de listagem separada para Portadores de Deficiência Física.

7.1.13. Relatórios e estatísticas:

- Estatísticas do perfil do candidato (sexo, faixa etária, zona residencial, etc.);
- Estatísticas de ausência e presença;
- Estatísticas de acertos por questão;
- Estatísticas de acertos por alternativas;
- Relatório de apuração individual do candidato.

7.1.14. Suporte Jurídico:

- Suporte jurídico para resposta a eventuais recursos interpostos por candidatos;
- Suporte jurídico para atendimento a eventuais demandas jurídicas ou do Ministério Público;
- Suporte jurídico para condução de todo o Concurso Público, prevendo todas as questões legais pertinentes ao processo.

7.1.15. Apoio ao Candidato:

- Disponibilização de equipes de atendimento telefônico para os candidatos;
- Equipe para atendimento personalizado aos candidatos, quando do período de inscrições;
- Informações atualizadas no site internet.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art.117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as

PROCESSO Nº 3905  
PAGINA 145



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119,120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado 60% (sessenta por cento) do valor até 05 (cinco) dias após o término das inscrições; e 40% (quarenta por cento) até 05 (cinco) dias após a realização das provas;, desde que efetivado o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O fornecedor tem direito ao pagamento da correção monetária incidente sobre os valores das parcelas pagas com atraso, imputável exclusivamente ao MUNICÍPIO, com base na variação do IPCA, calculado pro rata die desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021..

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

PROCESSO Nº 33125  
PAGINA 147



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. DO REAJUSTE.

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante a vigência Contrato, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no seu artigo 155, a Contratada que:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de acordo com o Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - As naturezas e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:



PROCESSO Nº 3322  
PAGINA 849



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará de acordo com o art. 156 desta Lei, a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura de Bocaiuva, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com





despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 15. DA VIGÊNCIA.

15.1. 15.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 107, da Lei 14.133/2021.

Bocaiuva, 07 de março de 2025.

*SR*

Shirley Simone Siqueira Leite Rosa

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 3224  
PAGINA 151

